



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DECRETO Nº 13.097, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando o decreto nº 13.075 de 29 de dezembro de 2022 emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara, que declarou Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260/2022;

Considerando o decreto nº 67.432, de 30 de dezembro de 2022, publicado pelo Governo do Estado de São Paulo, que homologou por 180 dias o Decreto Municipal 13.075 de 29 de dezembro de 2022;

Considerando a portaria nº 31, de 5 de janeiro de 2023, publicada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional que reconhece a situação de emergência no Município de Araraquara;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com artigo 41, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 5.514.057,45 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para abertura de dotações orçamentárias extraordinárias para atender a execução de obras de drenagem, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.243	CONVÊNIO ESTADUAL - CMIL001/630/2023 - CONST. GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - RIB. CRUZES / AV. PE. FCO. S. COLTURATO	R\$ 4.833.889,07
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 4.833.889,07
FUNTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.244	CONVÊNIO ESTADUAL - CMIL002/630/2023 - CONST. MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO - AV. FCO. MARTINS CALDEIRA FILHO	R\$ 680.168,38
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 680.168,38
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito adicional extraordinário autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.514.057,45 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de repasse de recursos financeiros decorrentes de:

I – Termo de convênio nº CMIL – 001/630/2023, no valor de R\$ 4.833.889,07 (quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos), que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar e esta por sua Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC e o Município de Araraquara para execução de obras de construção de galerias de águas pluviais, no córrego das cruzeiras, Avenida Padre Francisco Salles Colturato;

II – Termo de convênio nº CMIL – 002/630/2023, no valor de R\$ 680.168,38 (seiscentos e oitenta mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar e esta por sua Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC e o Município de Araraquara para execução de obras de construção de muro de contenção em gabião, na Avenida Francisco Martins Caldeira Filho.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

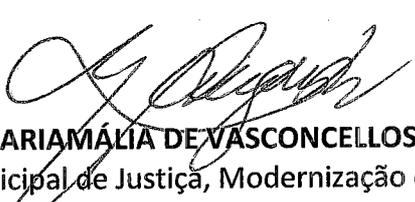
III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de janeiro de 2023.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.